



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6492/2018,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 129, de 20 de setembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a NO09, aprovada pela Portaria TRT18ª GP/NGTIC Nº 90/2018, que dispõe sobre controles administrativos e tecnológicos para proteção da informação classificada quanto ao aspecto da confidencialidade, em cada grau de sigilo definido nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 129/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Governança – CGOV, constante da ata de reunião do dia 14 de dezembro de 2017 (PA 2675/2016), no sentido de que seja constituído um Grupo de Trabalho, coordenado pela Secretaria-Geral Judiciária, para conduzir as atividades relacionadas à classificação da informação;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Segurança da Informação – CsegInfo, constante da ata de reunião do dia 9 de fevereiro de 2018 (PA 2557/2016), que propôs os servidores integrantes do referido Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho para conduzir as atividades relacionadas à classificação da informação quanto à confidencialidade, composto pelos seguintes servidores:

I - ABSAYR GONÇALVES SOUZA, Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica da SGJ, que atuará como coordenador;

II - FERNANDO SILVA DE QUEIROZ BARRETO, Chefe do Setor de Segurança da Informação da DGOV;

III - VÂNIA IVANYI DE LIMA PASSERINI, Chefe do Núcleo de Gestão

Documental;

IV - JORGE LUIS MACHADO, Secretário da Ouvidoria;

V - HUGO TIMO NETO, Assessor do Gabinete da Vice-Presidência.

Art. 2º Incumbe ao Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria: elaborar estudos e propor a classificação da informação quanto à confidencialidade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. O grupo de trabalho apresentará ao Desembargador-Presidente, até 19 de dezembro de 2018, relatório com as conclusões obtidas.

Art. 3º As unidades administrativas e judiciais do Tribunal deverão colaborar com o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, fornecendo-lhe as informações e documentos que lhes forem solicitados e prestando assessoria direta nas reuniões, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO